



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000504

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

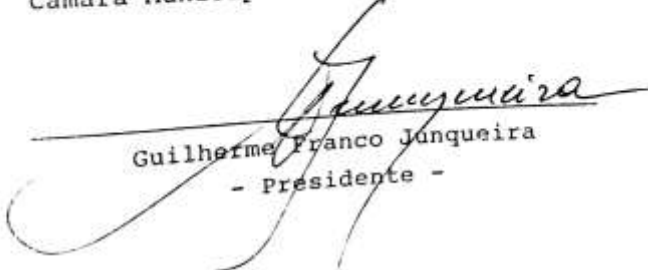
Aprova convênio entre o Município de Ituiutaba e o Lar Espírita Maria José Fratari.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio anexo a esta Resolução, que a integra, firmado em 24 de setembro de 1992, celebrado entre o Município de Ituiutaba e o Lar Espírita Maria José Fratari, desta cidade, para os fins nele previstos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de outubro de 1992.


Guilherme Franco Junqueira
- Presidente -